Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.083, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de exercícios anteriores, através da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.049 de 02 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – Câmara Municipal de Vereadores.
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos da Câmara.
3.3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (104) (0001).....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
09 – Reserva de Contingência.
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.
3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de maio de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.